

## ESCLARECIMENTO 001

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2019-CSL/EMSERH

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.301/2019 – EMSERH

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Laboratoriais em Bioquímica Clínica, Hematologia Geral, Parasitologia Clínica, Patologia Clínica, Imunologia Geral, Microbiologia Clínica, Dosagem de Hormônio, Marcadores Tumorais, Imunohistoquímica, Histologia, Citologia, Anatomia Patológica e Exames com Técnicas de Biologia Molecular, para atender as necessidades do HOSPITAL DO CÂNCER DO MARANHÃO DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO..

Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento (folha 344) encaminhados por e-mail à Comissão Setorial de Licitação no dia **07/05/2019**, pela empresa Laboratório Cedro.

#### I. DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o subitem 5.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 13/05/2019 foi o definido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia **06/05/2019**, no horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o §3º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH também estabelece que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de **até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação**, senão vejamos:

*Art. 63. §3º Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.*

**Logo, por ter sido encaminhado no dia 07/05/2019, portanto, fora do prazo, o pedido é INTEMPESTIVO. Contudo, apesar de sua intempestividade o Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.**

#### II. DOS QUESTIONAMENTOS

“Seguem abaixo os questionamentos:

1. Qual a modalidade de Licitação? Não identificamos no Edital a modalidade;
2. A que se refere a alínea "a" do item 3.11 do Edital, levando-se em consideração tratar-se de licitação eletrônica?;
3. A alínea "c" do item 3.11 faz referência à apresentação de documentos em cópias simples. Os documentos a serem encaminhados, deverão ser enviados de forma digitalizada dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos? ;
4. A Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, poderá ser substituída pela Certidão Cartorária, no caso de sociedade simples Ltda?;
5. O item 12.1.2 será utilizado como critério para aceitabilidade do Atestado de Capacidade Técnica?
6. Quando a alínea "i", o quantitativo solicitado será referente a 1 mês ou o período de 1 ano?;
7. Quanto ao item 12.6.5, como se dá a prova de regularidade junto ao CEIS? Seria um print da Tela após a busca no CNPJ?;"

### III. DA RESPOSTA

Considerando a especificidade do objeto, o Agente de Licitação após análise, esclarece:

**Resposta 01:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**Resposta 02:** Nas Licitações eletrônicas a proposta de preço bem como os documentos de habilitação devem ser apresentados via eletrônica bem como posteriormente entregues fisicamente na CSL/EMSERH em envelope lacrado e identificado, conforme disciplinado 13.1 do Edital e seus subitens.

**Resposta 03:** Os documentos encaminhados de forma eletrônica podem ser encaminhados em cópia simples sem autenticação, porém os documentos encaminhados a CSL/EMSERH poderão ser apresentados em original e por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado vinculado à Comissão Setorial de Licitação da EMSERH, ou autenticado digitalmente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 114 do RILC/EMSERH.

**Resposta 04:** Sim, no caso de sociedade simples Ltda poderá ser substituída pela Certidão Cartorária

**Resposta 05:** Não, Atestados de Capacidade Técnica não tem prazo de validade.

**Resposta 06:** Quantitativo referente a 30% da quantidade total solicitada para o período de 1 Ano, conforme subitem 5.1.13. do Termo de Referência.

**Resposta 07:** Sim, será aceito o print da tela ou a impressão da consulta.

#### IV. DA DECISÃO

Por fim, comunico que **permanecem mantidas** as condições editalícias e a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 25/2019-CSL/EMSERH** para as **09h00min** do dia **13 de maio de 2019**, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das **08h00min** às **12h00min** e das **13h00min** às **16h00min**, na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333

São Luís (MA), 9 de maio de 2019.

**Francisco Assis do Amaral Neto**  
Agente de Licitação da EMSERH  
Matrícula nº 536

De acordo:

**Jéssica Thereza M.R. Araújo**  
Presidente da CSL/EMSERH